

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401
CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** 06 de novembro de 2019, às 08h:30m, na Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, conj. 1008, Porto Alegre/RS.
- II. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação enviado por carta registrada (AR), postada em 22/10/2019, e por e-mail (endereço eletrônico), também em 22/10/2019, ambos enviados a todos os cotistas.
- III. **PRESENCAS:** Compareceram os cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário SC 401 (Fundo), conforme assinatura na lista de presenças. Presente, ainda, a Instituição Administradora do Fundo, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., representada por seu diretor, Ede Antônio Gasperin.
- IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:** Presidente: Luciano Bocorny Correa. Secretária: Claudete A Balen.
- V. **ORDEM DO DIA:**
 1. Análise e deliberação acerca do relatório da RL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (RL), CNPJ nº 07.231.706/0001-03, sobre a sua remuneração pelas atividades de execução de construção do SC 401 SQUARE CORPORATE (Empreendimento), sob o regime de administração de obras e eventuais saldos a receber, autorizando a Administradora a efetuar o pagamento em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 3.635,56 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
 2. Análise e deliberação acerca do relatório da RL, sobre o valor do “pós-obra” do Empreendimento, sua abrangência, prazo de vigência de suas responsabilidades, valores já pagos e a pagar, autorizando a Administradora a proceder a provisão contábil do valor faltante, calculado a base de 2% (dois por cento) sobre o orçamento inicial da obra, corrigido pelo INCC, a ser pago na medida das necessidades, para o atendimento efetivo das ocorrências, conforme contrato específico (anexo 1);
 3. Análise e deliberação acerca da proposta de melhorias na infraestrutura a serem feitas na loja 29 da Torre Jurerê B, do Empreendimento, objetivando adequar às necessidades da locatária, no valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago parceladamente, conforme contrato específico (anexo 2), à CUBO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 32.967.248/0001-12, ratificando os atos já praticados pela administradora;
 4. Análise e deliberação acerca da contratação da locação da loja 29 da Torre Jurerê B, para a EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE S.A., CNPJ nº 21.593.012/0001-47, no preço e condições previstos em contrato específico (anexo 3), vinculado a conclusão das melhorias na infraestrutura (item 3 acima), até 20.12.2019;



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401
CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

5. Autorização para que a Administradora tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

VI. DELIBERAÇÃO: O Presidente declarou instalada a Assembleia e, por voto dos cotistas titulares de 55,16% das cotas do FUNDO, sem quaisquer restrições, foram deliberados sobre os itens da Ordem do Dia, abaixo nominados:

Item 1: Após análise e discussões, os cotistas, de forma unânime, aprovaram, sem ressalvas, o relatório da RL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "RL", autorizando a Administradora a efetuar o pagamento, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 3.635,56 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

Item 2: Após análise e discussões, os cotistas, de forma unânime, aprovaram, sem ressalvas, o relatório da RL, sobre o valor do "pós-obra" do Empreendimento, autorizando a Administradora a firmar o Contrato, conforme a minuta (Anexo 1), deduzindo os pagamentos efetuados de pós-obra a contar de 18.12.2017, e a alterar no item 1.1. a vigência do contrato e garantia de 5 para 10 anos; e no item 2.2., autorizaram o pagamento em até 5 anos, em parcelas mensais e mantendo a limitação do valor, que será corrigido pelo INCC-M, a contar da data do contrato até o efetivo pagamento.

Item 3: Após análise e discussões, os cotistas, de forma unânime, aprovaram, sem ressalvas, a proposta de melhorias na infraestrutura a serem feitas na loja 29 da Torre Jurerê B, do Empreendimento;

Item 4: Após análise e discussões, os cotistas, de forma unânime, aprovaram, sem ressalvas, a contratação da locação da loja 29 da Torre Jurerê B, para a EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE S.A., CNPJ nº 21.593.012/0001-47, no preço e condições previstos em contrato específico (anexo 3), vinculado a conclusão das melhorias na infraestrutura (item 3 acima), até 20.12.2019;

Item 5: Os Cotistas, por unanimidade, aprovam e autorizam que a Administradora tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da presente Assembleia Geral.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por mim e pelo Presidente, que, achando-a conforme, autorizou sua publicação com omissão das assinaturas.


PRESIDENTE

LUCIANO BOCORNY CORREA


SECRETARIA

CLAUDETE ANGELA BALEN